

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: gl8zee9s SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/08/2025 Requerimento nº 523/2025 Protocolo nº 9562/2025 Processo nº 2817/2025	
Autor: Dep. Lúdio Cabral		

Com fundamento nos artigos 177 e 472 do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 27, I, da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, a convocação da Exmo. Secretário de Estado Infraestrutura e Logística, Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, para que compareça às 09h00m do dia 15/09/2025 na Sala das Comissões nº 226 desta Assembleia Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o cronograma de execução das obras para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do bus rapid transport (BRT), tendo em vista o término do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a conclusão do trecho entre a entrada do bairro Morada da Serra, conhecido como CPA, até próximo ao Conselho Regional de Agronomia (Crea), na avenida Historiador Rubens de Mendonça (avenida do CPA), bem como para tratar sobre os assuntos relacionados ao objeto do Instrumento Contratual nº 052/2022/00/00/SINFRA, demais obras e licitações para continuidade da obra do BRT.

JUSTIFICATIVA

No dia 30/08/2022 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o Extrato do Instrumento Contratual nº 052/2022/00/00/SINFRA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o CONSÓRCIO CONSTRUTOR BRT CUIABÁ, cujo objeto é a contratação integrada de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do bus rapid transport (BRT) nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, pelo valor de R\$ 468.031.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões trinta e um mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência, conforme estabelece a cláusula 5.2.1 é de 800 (oitocentos) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual (29/08/2022). Por sua vez, o prazo de execução dos serviços contratados (cláusula 5.4.1) será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início (Publicado na IOMAT Nº 28.359, de 25/10/2022, pág. 38). Nos últimos dias, o Governador de Mato Grosso culpou o Consórcio BRT pelos atrasos nas obras do Bus Rapid Transit (BRT) em Cuiabá e Várzea Grande. Mauro Mendes Mendes afirmou que está "apertando" a empresa para que a obra seja acelerada. Afirmou ainda que por contrato, a obra do BRT deveria ter sido entregue em outubro de 2024 em Cuiabá e Várzea Grande. Um novo prazo foi estipulado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (Sinfra-MT) para fevereiro de 2025, sem cumprimento.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Por conseguinte, por meio de nota, o Consórcio Construtor BRT Cuiabá rebateu a queixa do governador Mauro Mendes sobre a demora nas obras do Ônibus de Trânsito Rápido (BRT), afirmando em que pesem os esforços do Consórcio, uma série de empecilhos técnicos, problemas com o edital de licitação e anteprojeto desenvolvido pelo Estado, mudanças frequentes no traçado e disputas políticas impediram a concretização dos trabalhos no prazo previsto em contrato, que era de outubro de 2024. Fonte> <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/politica-de-mt/consorcio-se-defende-e-culpa-falhas-do-esta-do-por-demora-nas-obras-do-brt/795545>

Posteriormente, informações publicadas no site da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso noticiou que: "O Governo de Mato Grosso decidiu, em 5 de fevereiro, rescindir o contrato com o consórcio responsável pelas obras do BRT (Bus Rapid Transit) em Cuiabá e Várzea Grande. A decisão foi motivada pelo não cumprimento reiterado do contrato, cuja obra iniciou em 24 de outubro de 2022 e tinha prazo para ser completamente entregue em 13 de outubro de 2024.". A SECOM noticiou ainda, em 05/02/2025, que apenas 18% da obra foram executados.

Diante dos fatos, este parlamentar protocolou requerimento de convocação do Secretário para apresentar esclarecimentos. Em audiência de convocação realizada na Assembleia Legislativa no dia 17 de março de 2025, fez a apresentação de cronograma de execução de serviços e obras após a repactuação com o Consórcio Construtor BRT, informando que o consórcio teria prazo de 150 dias para a conclusão das obras que envolvem o trecho entre a entrada do bairro Morada da Serra, conhecido como CPA, até próximo ao Conselho Regional de Agronomia (Crea), na avenida Historiador Rubens de Mendonça (avenida do CPA), locais em que as obras já foram iniciadas.

Contudo, o advento do prazo sem a finalização do trecho pactuado determina nova convocação para atualização e prestação de esclarecimentos sobre os fatos que ocorreram desde então, considerando a necessidade de se compreender não só as razões que levaram ao atraso no cronograma de execução das obras do BRT, objeto do Instrumento Contratual nº 052/2022/00/00/SINFRA, como principalmente a real previsão de entrega da obra.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação deste requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Agosto de 2025

Lúdio Cabral
Deputado Estadual